



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



(77) 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do
MUNICÍPIO


RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 013/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 - DECRETA FERIADO MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO DE COCOS, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO TP 005-2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA COMUNIDADE DO SANTO ANTÔNIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



DECRETO N.º 013/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Decreta feriado municipal e ponto facultativo no âmbito deste Município de Cocos, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, VIII, da Lei Orgânica deste Município de Cocos, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL no dia 24 de fevereiro de 2020, e PONTO FACULTATIVO no dia 26 de fevereiro de 2020**, em decorrência dos festejos carnavalescos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



ATA 04 - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 08h00min (oito horas), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cocos, situada na Rua Presidente Juscelino n.º 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, realizou-se a reabertura da Sessão Pública em razão do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 005/2019, com o objetivo de Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia referente à construção de escola na comunidade do Santo Antônio, zona rural do Município de Cocos - Bahia, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. O Presidente dar boas-vindas aos presentes e relaciona a Comissão Permanente de Licitação representada pelos senhores Presidente Senhor Anízio Veiga Filho e os membros os Senhores Robson de Oliveira Higino e Janio Elias Viana, nomeados pela Portaria n.º 059/2018, de 21 de dezembro de 2018, que estes subscrevem, estando ainda presente nesta oportunidade o representante da empresa **Constrel Construção Terraplanagem e Pavimentação Ltda**, apesar de ter sido publicado no Diário Oficial do município, os demais interessados não se fizeram presentes. Dando continuidade ao certame, foi aberto o envelope de proposta de preços da empresa **Constrel Construção Terraplanagem e Pavimentação Ltda** única empresa habilitada para a fase. Após aberto o envelope e conferido pela CPL, os mesmos constataram que esta em conformidade com as exigências do edital, sendo o valor total da proposta apresentada em R\$ 789.946,09 (setecentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e nove centavos). Diante dos fatos o presidente da CPL no uso de suas atribuições e baseando-se no disposto no **item 10.2.** do edital e no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/1993, fica os autos do processo a disposição dos interessados caso queira fazer vista. Nada mais a relatar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerra a sessão. Eu, Janio Elias Viana, membro, lavrei o presente registro dos acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado por mim e pelos demais presentes na lavratura do mesmo. Encerrando a sessão as 10h30min do dia 19 de fevereiro de 2020.


Robson de Oliveira Higino
Membro
Comissão Permanente de Licitação


Anízio Veiga Filho
Presidente
Comissão Permanente de Licitação


Janio Elias Viana
Membro
Comissão Permanente de Licitação


Constrel Construção Terraplanagem e Pavimentação Ltda
Lúcio Oliveira Vila Nova
CPF n.º 081.431.025-72



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9EA6-E880-1E1A-0CB4-7262> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9EA6-E880-1E1A-0CB4-7262



Hash do Documento

4261eabf1df73e5f5c2a532b27fcdb27c6bec228a2728a69b16472859e5b0cb3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/02/2020 16:56 UTC-03:00